



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Secretaria Estadual de Pernambuco

EDITAL DE ELEIÇÃO
CBCE/PERNAMBUCO - Gestão 2018 - 2020

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de Pernambuco do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 9 de outubro de 2018 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da Entidade, estabelece o Calendário visando à eleição desta Secretaria para o biênio 2018 - 2020.

Calendário Eleitoral

Ficam assim designadas as datas para o Calendário Eleitoral do biênio 2018 - 2020:

PERÍODO	AÇÕES
15/10/2018	Divulgação do edital e calendário eleitoral. Período de inscrições das chapas.
14/11/2018	Último dia para as inscrições de chapas.
15/11/2018 à 14/12/2018	Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico
15/12/2018 à 20/12/2018	Período de votação em urna eletrônica.
21/12/2018	Apuração dos votos.
21/12/2018	Prazo para divulgação do resultado da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.
23/12/2018 à 30/12/2018	Período para interposição de recurso.
02/01/2019	Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.
14/01/2019	Posse da Secretaria Estadual do CBCE/Pernambuco - Gestão 2018/2020.

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: cbcepe@hotmail.com;
2. Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO;
3. Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;
4. De acordo com o regimento das Secretarias Estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral;
5. Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/PE, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de

- votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do Regimento das Secretarias Estaduais do CBCE);
6. Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do Estatuto do CBCE).

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a Secretaria do CBCE/PE, biênio 2018 – 2020, esta comissão determina a imediata publicação do referido Edital.

Recife, 15 de outubro de 2018.

Lívia Tenorio Brasileiro
Ana Rita Lorenzini
Marcelo Soares Tavares de Melo
Comissão Eleitoral